DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

de 2,0% (dois por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 11 de novembro de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rejane Maria Schirr Scolari
Conselheira Relatora

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 153720/2026

IDR - PARANÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 397, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre encerramento da Sindicância instaurada pela Portaria nº 298/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inciso VII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão Sindicante, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 26.446.072-7,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar a Sindicância instaurada pela Portaria nº 298/2026, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.229 de 16 de setembro de 2026, conforme notificado no protocolo 26.446.072-7, com seu arquivamento, sem imputação de responsabilidade, nos termos da alínea "a", inciso IV do artigo 125 da Lei nº 20.656/2021.

Art. 2º Prestar comunicação competente à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011;

Art. 3º Dar ciência a todas as partes envolvidas no procedimento sindicante do seu arquivamento.

Art. 4º Estabelecer que essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 12 de novembro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 153381/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 398, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Efetiva a remoção dos servidores públicos do IDR-Paraná, Fernando Ferreira da Silva e Josaine Barbara Faé, conforme especifica,

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, conforme as normas e as condições expressas no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA/ REMOÇÃO - Nº 005/2026, de 05 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Efetivar a remoção, a partir do dia 1º de dezembro de 2026, de **FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, CPF nº **058.XXX.XXX-20**, Protocolo nº 26.400.727-5, para desempenhar suas funções no Escritório Municipal de Maringá, vinculado ao Escritório Regional de Maringá.

Art. 2º Efetivar a remoção, a partir do dia 1º de dezembro de 2026, de **JOSAINE BARBARA FAÉ**, CPF nº **913.XXX.XXX-87**, Protocolo nº 26.400.468-3, para desempenhar suas funções no Escritório Municipal de Enéas Marques, vinculado ao Escritório Regional de Francisco Beltrão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de novembro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 153593/2026

Sociedades de Economia Mista

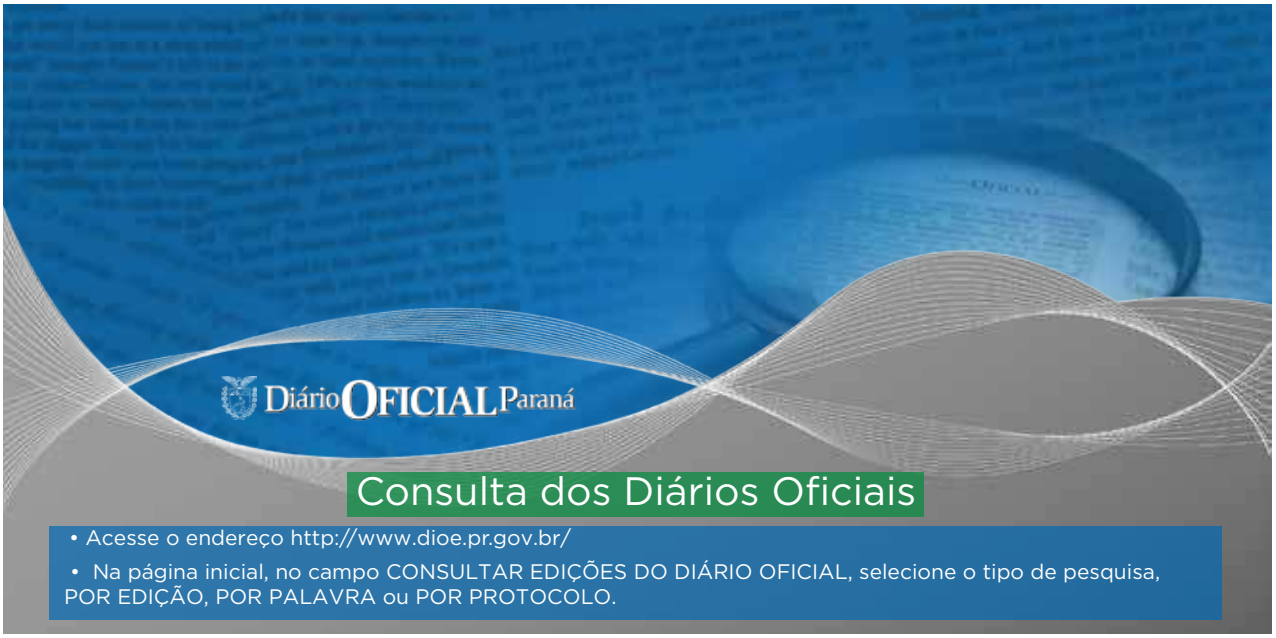
COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
Ato nº 369/PRES

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** o Ato nº 135/PRES, de 23 de abril de 2026, que designou a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026**, que tinha como objeto a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Protocolo nº 25.594.055-4. Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias anotações. Curitiba, 11 de novembro de 2026.

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

Protocolo 153470/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
4c310054
EDIÇÃO 12269 | DATA 13/11/2026